



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

COPA POTIGUAR DE NATAÇÃO PRÉ MIRIM a SÊNIOR TROFÉU FAN – XLVII ANOS 2017

REGULAMENTOS

CAPÍTULO I DA COPA

Art. 1º - Regulamento Copa Potiguar de Natação.

COPA POTIGUAR DE NATAÇÃO – XLVII ANOS FAN;

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações filiadas a todas as Federações do Brasil, será realizado anualmente a Copa Potiguar de Natação, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação no país.

§ 1º - A Copa Potiguar de Natação realizada anualmente visa também comemorar o aniversário de fundação da Federação Aquática Northeriograndense.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da competição será da Federação Aquática Northeriograndense - FAN.

Art. 4º - A competição será realizada em piscina de 25 ou 50 metros.

§ 1º - A "COPA POTIGUAR DE NATAÇÃO" foi instituída pela Federação Aquática Northeriograndense, para homenagear o seu aniversário de fundação.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Copa, a Federação Aquática Norterio-grandense disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Copa.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O programa de provas da Copa esta anexo a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação Aquática Norterio-grandense, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB.

§ 1º - A Copa será realizada em um (01) dia e duas (02) etapas.

§ 2º - As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Pela manhã

2ª Etapa – Pela tarde

§ 3º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática Norterio-grandense;

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes da Copa, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - A Copa é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Federação Aquática Norterio-grandense - FAN, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Copa, sem influência, entretanto na classificação oficial.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 1º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raiais principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 11º - Participarão da Copa os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte da Copa o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º - Poderão participar da Copa os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - A Copa não terá índice de participação.

CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14º - Para participarem da Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - As provas individuais serão disputadas nas classes: Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II e Júnior/Sênior;

§ 2º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 3º - Na Copa o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;

§ 4º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 5º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais e revezamento;

Art.15º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16º - Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes Júnior/Sênior por Júnior/Sênior;

Art. 17º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FAN a indicação do médico responsável na competição;





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 20º - A contagem de pontos na Copa será feita para as classes Infantil, Juvenil, Júnior/Sênior e Geral:

§ 1º - Provas Individuais será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS

Art. 21º - Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes desta Copa. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática Norteriograndense - FAN.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22º - A Copa não terá bonificação de recordes.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 23º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FAN tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24º - Na Copa não haverá a premiação de índice técnico.

CAPÍTULO XV: DAS EFICIENCIAS

Art. 25º - Na Copa não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI: DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26º - A Federação Aquática Northeriograndense - FAN oferecerá:

§ 1º - Nos Torneios as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão – Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Júnior/Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

Totalizando sete (06) troféus.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 27º - Nesta Copa não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 28º - A direção da Copa caberá à Federação Aquática Norteriograndense – FAN.

Art. 29º - Arbitragem da Copa será escalada pela Federação Aquática Norteriograndense – FAN.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FAN, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31º - A Copa será realizada em local escolhido pela FAN.

Art. 32º - Caberá à Federação Aquática Norteriograndense - FAN fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com as data e local da Copa no ano seguinte.

CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 33º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática Norteriograndense - FAN, para tratarem de assuntos relacionados com a Copa e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação na Copa;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art. 34º - A Federação Aquática Norterio-grandense - FAN promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FAN.

§ ÚNICO - Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da FAN.

Art. 35º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática Norterio-grandense - FAN, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI DAS DESPESAS

Art. 36º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A Federação Aquática Norterio-grandense – FAN, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMA DE PROVAS

I ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
01	50	BORBOLETA	IN 1	F
02	50	BORBOLETA	IN 1	M
03	50	BORBOLETA	IN 2	F
04	50	BORBOLETA	IN 2	M
05	100	PEITO	JV 1	F





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

06	100	PEITO	JV 1	M
07	100	PEITO	JV 2	F
08	100	PEITO	JV 2	M
09	50	PEITO	J/SR	F
10	50	PEITO	J/SR	M
11	100	COSTAS	IN 1	F
12	100	COSTAS	IN 1	M
13	100	COSTAS	IN 2	F
14	100	COSTAS	IN 2	M
15	50	COSTAS	JV 1	F
16	50	COSTAS	JV 1	M
17	50	COSTAS	JV 2	F
18	50	COSTAS	JV 2	M
19	100	LIVRE	J/SR	F
20	100	LIVRE	J/SR	M
21	50	PEITO	IN 1	F
22	50	PEITO	IN 1	M
23	50	PEITO	IN 2	F
24	50	PEITO	IN 2	M
25	100	LIVRE	JV 1	F
26	100	LIVRE	JV 1	M
27	100	LIVRE	JV 2	F
28	100	LIVRE	JV 2	M
29	50	BORBOLETA	J/SR	F
30	50	BORBOLETA	J/SR	M
31	100	LIVRE	IN 1	F
32	100	LIVRE	IN 1	M
33	100	LIVRE	IN 2	F
34	100	LIVRE	IN 2	M
35	50	BORBOLETA	JV 1	F





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

36	50	BORBOLETA	JV 1	M
37	50	BORBOLETA	JV 2	F
38	50	BORBOLETA	JV 2	M
39	100	COSTAS	J/SR	F
40	100	COSTAS	J/SR	M
41	4X50	LIVRE	IN	F
42	4X50	LIVRE	JV	F
43	4X50	LIVRE	J/SR	F

II ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
44	100	BORBOLETA	IN 1	F
45	100	BORBOLETA	IN 1	M
46	100	BORBOLETA	IN 2	F
47	100	BORBOLETA	IN 2	M
48	50	PEITO	JV 1	F
49	50	PEITO	JV 1	M
50	50	PEITO	JV 2	F
51	50	PEITO	JV 2	M
52	100	PEITO	J/SR	F
53	100	PEITO	J/SR	M
54	50	COSTAS	IN 1	F
55	50	COSTAS	IN 1	M
56	50	COSTAS	IN 2	F
57	50	COSTAS	IN 2	M
58	100	COSTAS	JV 1	F
59	100	COSTAS	JV 1	M





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

60	100	COSTAS	JV 2	F
61	100	COSTAS	JV 2	M
62	50	LIVRE	J/SR	F
63	50	LIVRE	J/SR	M
64	100	PEITO	IN 1	F
65	100	PEITO	IN 1	M
66	100	PEITO	IN 2	F
67	100	PEITO	IN 2	M
68	50	LIVRE	JV 1	F
69	50	LIVRE	JV 1	M
70	50	LIVRE	JV 2	F
71	50	LIVRE	JV 2	M
72	100	BORBOLETA	J/SR	F
73	100	BORBOLETA	J/SR	M
74	50	LIVRE	IN 1	F
75	50	LIVRE	IN 1	M
76	50	LIVRE	IN 2	F
77	50	LIVRE	IN 2	M
78	100	BORBOLETA	JV 1	F
79	100	BORBOLETA	JV 1	M
80	100	BORBOLETA	JV 2	F
81	100	BORBOLETA	JV 2	M
82	50	COSTAS	J/SR	F
83	50	COSTAS	J/SR	M
84	4X50	LIVRE	IN	M
85	4X50	LIVRE	JV	M
86	4X50	LIVRE	J/SR	M

